



8265572



08620.006054/2020-45



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 342/2025/DPDS/FUNAI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

SYLVIA TABARIN VIEIRA

Diretora de Relações Institucionais e Sustentabilidade

Consórcio Santa Quitéria

contato@projetosantaquiteria.com.br

C/C

À Senhora

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS

Diretor de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic

Instituto Nacional do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Brasília - DF

(Protocolo eletrônico)

C/C

Ao Senhor

ALESSANDRO FACURE NEVES DE SALLES SOARES

Diretor de Radioproteção e Segurança

Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear

Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)

drs@cnen.gov.br

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-cnen-sede>

C/C

Ao Senhor

THIAGO ANACÉ

Coordenador Regional

Coordenação Regional Nordeste II

Fortaleza - CE

Assunto: **Projeto Santa Quitéria. Solicita agendamento de reunião com comunidades indígenas.**

Referência: Processo Ibama nº 02001.000127/2025-19; Processo Funai nº 08620.006054/2020-45.

Prezados(as),

1. Trata-se do processo de Licenciamento Ambiental do "Projeto Santa Quitéria de exploração e beneficiamento de minério de urânio associado a fosfato (colofanito)" projetado para instalação no município de Santa Quitéria/CE, de interesse do Consórcio Santa Quitéria, constituído pelas empresas Indústrias Nucleares do Brasil (INB) e Fosfatados do Norte-Nordeste S/A. (FOSNOR), detentora da marca Galvani.
2. Em atenção ao Ofício n.º 3/2025/COMIP/CGTEF/DILIC (SEI n.º 8002524), informamos ser necessária a realização de processo de consulta específico junto às comunidades indígenas, considerando a complexidade do cenário e as especificidades do projeto.
3. Esclarecemos que o formato da consulta deverá ser definido junto aos indígenas envolvidos, conforme diretrizes dos respectivos Protocolos de Consulta, com apoio da Coordenação Regional da Funai. Para tanto, solicita-se ao empreendedor que estabeleça contato com a Coordenação Regional Nordeste II (endereço e contato estão disponíveis em <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/coordenacoes-regionais-funai>), visando verificação da disponibilidade dos indígenas, bem como a logística necessária a ser providenciada pelo empreendedor para realização das reuniões.
4. Considerando a previsão de realização de audiências públicas nos dias 11/03/2025 em Santa Quitéria e 13/03/2025 em Itatira (distrito de Lagoa do Mato), solicitamos que seja verificada a possibilidade de realização da reunião com indígenas previamente às audiências públicas.
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic), telefone (61) 3247-6827 ou correios eletrônicos virginia.schoenster@funai.gov.br e cgllic@funai.gov.br.

Anexos:	I - Ofício n.º 3/2025/COMIP/CGTEF/DILIC (SEI n.º 8002524); II - Carta do Movimento Potigatapuia (SEI n.º 8002527); III - Requerimento de Indígenas (SEI n.º 8002528); IV - Protocolo de Consulta do Movimento Indígena Potigatapuia (SEI n.º 8242623).
---------	---

Atenciosamente,

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/02/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **8265572** e o código CRC **F4686B21**.